

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 2.577, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

- O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:
- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 209.940,62** (duzentos e nove mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.
- **Art. 2º -** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
 - I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;
 - III. PROGRAMA: 20 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas SEMADER:
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 589/3.3.90.93 Indenizações e Restituições - R\$ 209.940,62 (duzentos e nove mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
- **Art. 3º -** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos Próprios, no valor de **R\$ 209.940,62** (duzentos e nove mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
 - **Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de outubro de 2022.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Liziane Miranda Gonçalves

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento